



Projeto Resolução nº 12/2017.

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, a Semana de Proteção Animal.

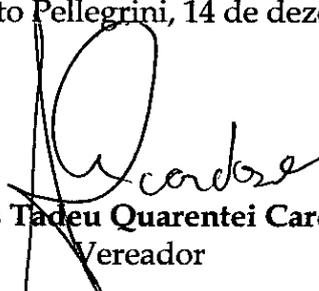
Art. 1º Fica instituído, no Câmara Municipal de Itapetininga, a Semana de Proteção Animal, a ser realizada no mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. A Semana prevista no caput deste artigo será destinada a realização de eventos, campanhas educativas e informativas, promoção de feiras, exposições, palestras, debate, fóruns, além da adoção de diversas outras ações positivas em relação à defesa de Proteção Animal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Humberto Pellegrini, 14 de dezembro de 2017.


Marcus Tadeu Quarentei Cardoso
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução que ora apresentamos para a apreciação dos nobres pares dispõe sobre a instituição da "Semana de Proteção Animal", no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga.

Considerando que a Câmara Municipal não pode deixar de participar amplamente deste debate tão somente para toda a sociedade, de modo que a instituição da Semana de Proteção Animal é meio mais adequado para fomentar esta discussão e promover atividades de conscientização das pessoas para a defesa e proteção animal.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Plenário Humberto Pellegrini, 14 de dezembro de 2017.

Marcus Tadeu Quarentei Cardoso
Vereador